Ano XI - Nº 4.716

Terça-feira, 29 de Março de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Habitação no centro dos debates do PDDU

Audiência pública foi a 13ª promovida pela Câmara e teve participação de movimentos sociais

Fotos: Reginaldo Ipê



Na 13ª audiência pública promovida pela Câmara de Salvador para discutir o projeto do PDDU, na manhã de segunda-feira (28), foi ativa a participação de representações de movimentos sociais em defesa da moradia, preocupadas em debater o tema Habitação. Tanto interesse explica-se pelo déficit habitacional da capital baiana, superior a 106 mil imóveis, sem falar nas estatísticas que apontam 6.505 domicílios em situação precária e 5.451 com adensamento excessivo.

Leia mais nas páginas 3 e 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Faculdade Pública Municipal de Savador

De acordo com Eliel, a aprovação do projeto facilitará o acesso de jovens de baixa renda ao ensino superior

O vereador Eliel (PV) comemorou a aprovação de um projeto de sua autoria, que propõe ao Executivo municipal a criação de uma instituição pública de ensino superior em Salvador.

"Só o melhor prefeito do Brasil pode transformar em realidade o sonho da Faculdade Pública Municipal de Salvador. A Câmara de Vereadores está de parabéns por compreender a necessidade de facilitar o acesso de jovens de baixa renda ao ensino superior e aprovar esse projeto", disse.


Foto: Assessoria do vereador

De acordo com a proposta, a Faculdade Pública Municipal de Salvador terá diversos cursos, que funcionarão nas dependências das escolas da própria rede municipal de ensino. O prefeito ACM Neto tem 40 dias, a contar a partir da publicação do projeto no Diário Oficial do Município, para acatar ou não a indicação.

Câmara aprova três indicações de Gilmar Santiago

Projetos do vereador são para eleições diretas nas Prefeituras-Bairro e construção de escolas em Coutos e Fazenda Coutos

A Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária realizada na terça-feira (22), três projetos de indicação do vereador Gilmar Santiago (PT). Um dos projetos indica ao prefeito ACM Neto que os gerentes das Prefeituras-Bairro sejam eleitos diretamente pelas comunidades. Outros dois, ao governador Rui Costa, a construção de escolas de segundo grau nos bairros de Fazenda Coutos e Coutos.

Pela proposta de eleições diretas, o decreto nº 23.822, de 21 de março de 2013, seria alterado e os ocupantes dos dez cargos de gerência deixariam de ser de livre indicação do prefeito para serem eleitos pelas comunidades. "No atual modelo das Prefeituras-Bairro não há participação popular. As eleições para subprefeitos trará mais democracia e transparência", argumenta Gilmar Santiago.


Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Gilmar Santiago

Em relação à construção das escolas, Gilmar lembra que o governo estadual tem buscado priorizar ações que erradiquem a desigualdade e a educação é o maior instrumento que possibilita a efetividade dessas ações. O vereador considera, ainda, que a implantação de uma escola estadual de 2º grau no bairro tornará acessível a educação nessa faixa de ensino. Ele também argumenta que a falta de escolas na fazenda Coutos e em Coutos cria dificuldades financeiras para os familiares e estudantes que precisam se deslocar para bairros próximos.

Movimentos sociais debatem propostas para habitação em Salvador

Lideranças dos sem teto criticaram planejamento do projeto do PDDU

Fotos: Reginaldo Ipê



Paulo Câmara abriu o debate sobre habitação

Integrantes de movimentos sociais em defesa da moradia lotaram o auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, na manhã de segunda-feira (28), para participar da 13ª audiência promovida pelo Poder Legislativo soteropolitano para debate o projeto de lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU).

O debate girou em torno do tema 'Habitação' e a professora da Universidade Católica do Salvador (Ucsal), Laila Mazen Mourad, especializada em Planejamento Territorial e Desenvolvimento, foi a responsável pela palestra de análise dos pontos do PDDU relacionados à área.

Laila Mourad apresentou dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre as necessidades habitacionais em Salvador. De acordo com a última aferição, a capital baiana possui um total de 6.505 domicílios em situação precária, além de 5.451 habitações com adensamento excessivo. De acordo com a especialista, a necessidade habitacional em Salvador é de 106.415 imóveis.

"Não significa, necessariamente, que precisamos construir esse número total de novas habitações. Temos um vasto patrimônio edificado bastante subutilizado. Precisamos investir em melhorar as condições desses imóveis e planejar melhor as nossas construções", argumentou Laila Mourad.

Coordenadora-geral do Movimento Sem Teto, Rita Sabatelli criticou duramente o capítulo da 'Habitação' do Plano Diretor, que tramita na Câmara.

"Não vemos o nosso rosto no PDDU. Não nos representa. Não concordamos com mais de três salários mínimos ser considerado 'habitação de interesse populacional' como está neste Plano Diretor. As Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis) presentes são muito bonitas no mapa do PDDU, mas queremos saber onde estão essas zonas e sobre a qualidade delas, afirmou Rita.

Calendário

O presidente do Poder Legislativo, vereador Paulo Câmara (PSDB), voltou a ressaltar o "processo de debates democrático" e anunciou uma mudança no calendário das audiências públicas para discutir o PDDU.

De acordo com as alterações do calendário estabelecido, o próximo debate ocorrerá no dia 14 de abril para discutir o Título IX do PDDU. No dia 25, será realizada a quinta e última audiência devolutiva.

Em seguida, os debates acontecem no dia 16 de maio, com a primeira parte da leitura do relatório final feita pelo vereador Leo Prates (DEM), relator, sobre o conteúdo do projeto. A segunda audiência para a leitura, no dia 23 de maio, será destinada especificamente às emendas.

"Estamos promovendo esses encontros para dar a oportunidade para a população participar efetivamente deste debate com toda a transparência e atentos aos anseios populares em relação a espaçar as audiências públicas", explicou Paulo Câmara.

O vereador Arnando Lessa (PT), presidente do colegiado geral do PDDU, lembrou também de três oficinas que serão realizadas nos bairros para dar continuidade à discussão do Plano Diretor em Cajazeiras, Subúrbio Ferroviário e em Brotas.

Ainda participaram do debate o presidente da Comissão de Acompanhamento do PDDU, vereador Geraldo Júnior (SD); além dos vereadores Aladilce Souza (PCdoB), Everaldo Augusto (PCdoB), Kiki Bispo (PDT), Luiz Carlos Suíca (PT), Orlando Palhinha (DEM) e Pedrinho Pepê (PMDB).



Público lotou o auditório do Centro de Cultura

Câmara aprova projeto que prevê construção de casa popular

Matéria foi destacada pelo vereador Leo Prates na audiência pública do PDDU que debateu habitação

Na audiência pública do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador que debateu o tema habitação, na manhã de segunda-feira (28), no Centro de Cultura da Câmara, o vereador Leo Prates (DEM), relator da matéria, destacou a aprovação do Projeto de Lei nº 430/15, de autoria do Executivo, para a construção de habitação popular em terreno desafetado e alienado da prefeitura.

Fotos: Reginaldo Ipê



Conforme o Projeto de Lei nº 430/15 (Mensagem nº 21/2015), o chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar e alienar mediante doação, área de terreno de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para implantação de Projeto Habitacional de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida.



O terreno de propriedade do Município mede 12.974,15 m², fica localizado à Rua Artêmio Castro Valente, em Canabrava, e foi avaliado em R$ 1.930.000,00. Conforme a matéria, a área destina-se exclusivamente à implantação de Projeto Habitacional de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida, em benefício às famílias de baixa renda da localidade.

A área, conforme a mensagem do Executivo, possui vocação residencial e está inserida no projeto de urbanização integrada de São Marcos, que beneficiará em condições de habitabilidade aproximadamente 1.350 famílias e 5.400 pessoas direta ou indiretamente residentes na área em situações precárias de moradia, através de intervenções urbanísticas, melhoria da infraestrutura e saneamento, construção de unidades habitacionais e implantação de creches, pré-escolas, centro comunitário, oficina profissionalizante e construção de boxes comerciais.

Palhinha comemora aprovação de 11 proposições

Projetos serão encaminhados para análise e sanção do Executivo

O vereador Orlando Palhinha (DEM) comemorou a aprovação, em sessão ordinária realizada na terça-feira (22), de 11 proposições apresentadas pelo seu mandato. Os projetos do Legislativo serão encaminhados para análise e sanção do Executivo Municipal.

Dentre os projetos aprovados destacam-se a instalação de um posto do Hemoba no SAC de Periperi; a criação de uma casa para abrigar crianças e adolescentes com câncer; a implantação de um final de linha no bairro do Alto da Terezinha, no Subúrbio; e implantação de um sistema de coleta especial de lixo de grande porte em Salvador.

Além desses, Palhinha também teve aprovada uma indicação ao governo estadual para que a Embasa forneça aos soteropolitanos o reservatório de água (tanque) e realize o desconto em parcelas mensais na fatura de consumo.

No primeiro trimestre de 2016, o vereador Palhinha conta com um total de 25 proposições apresentadas à Diretoria Legislativa da Casa.



Vereador Orlando Palhinha

Projeto Abaeté Lagoa Limpa

A proposta que consiste na limpeza e reflorestamento tem o apoio do vereador Vado Malassombrado

O vereador Vado Malassombrado (DEM) recebeu em seu gabinete o diretor da Associação Educacional Cultural Recreativa e Carnavalesca Afoxé Korin Nagô, Jorge Miranda de Andrade. Na ocasião, Miranda solicitou o apoio do vereador para a realização do Projeto Abaeté Lagoa Limpa, idealizado pela instituição.

A proposta consiste na limpeza da lagoa, reflorestamento, revitalização da área do entorno da lagoa, além de mais segurança e lazer no local. "O projeto resgatará o orgulho da comunidade de Itapuã e a beleza da cantada e encantada lagoa", disse o diretor.



Foto: Assessoria do vereador

Vado, que é padrinho da Associação e já homenageou com a Medalha Thomé de Souza, o presidente da instituição, Ulisses dos Santos, elogiou a iniciativa do Afoxé Korin Nagô. "A instituição vem cuidando deste patrimônio desde o ano de 2014. É um prazer participar de mais uma ação desenvolvida pela Associação".

Euvaldo Jorge apoia nova regulamentação para taxistas

Vereador é autor de projeto que estabelece penalidades aos proprietários de veículos que atuam irregularmente

O presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais da Câmara, vereador Euvaldo Jorge (PPS) participou da apresentação da nova regulamentação para os taxistas. O documento elaborado pela prefeitura de Salvador estabelece um combate mais rígido aos clandestinos.

"Essa regulamentação é uma vitória para os taxistas e também usuários. As novas normas substituem uma lei antiga, de 1992, e que não abrangia essa questão da clandestinidade. Nós estamos falando de vidas que estão em risco nas mãos de pessoas não legalizadas para atuar no setor", afirmou Euvaldo.

Conforme o vereador, o novo regulamento foi atualizado em comum acordo com os profissionais da categoria. O texto apresenta uma série de alterações referentes ao documento anterior, baseadas nas transformações ocorridas da cidade durante esses anos e necessidades apresentadas pelos taxistas e usuários.

Multa

Dentre as novidades, está a que apenas pessoas físicas ou jurídicas autorizadas pela Secretaria de Mobilidade (Semob) podem ser consideradas taxistas. Qualquer outro tipo de serviço de transporte prestado, incluindo o aplicativo Uber, será considerado clandestino. Além de ter o carro apreendido, os taxistas clandestinos flagrados no exercício ilegal da função terão que pagar uma multa a ser definida pela secretaria e ainda custearão R$ 300 diários pela vaga ocupada no pátio da Superintendência de Trânsito.

Já os taxistas que cometerem infrações como a recusa de corridas, comum em festas populares, ou cobrança de tarifa indevida, podem ser punidos até com a cassação do alvará. "Essa determinação vai fazer com que apenas os bons profissionais permaneçam atuando. Aqueles que não se enquadrarem serão denunciados e poderão perder seu alvará", explicou o vereador. No documento assinado pelo prefeito ACM Neto também fica estabelecido o 13º salário do taxista, pago através da cobrança de bandeira dois em todos os dias de dezembro. Além disso, o profissional também poderá praticar a bandeira dois em eventos como Carnaval, São João e Réveillon.



Foto: Internet



Vereador Euvaldo Jorge

Projeto

O vereador Euvaldo Jorge é autor do Projeto de Lei nº 143 /2015, que estabelece penalidades aos proprietários de veículos que atuam irregularmente no sistema de transporte público soteropolitano.

"Não é justo com os profissionais legalizados, que precisam pagar taxas e passar por fiscalizações anuais para continuar rodando. Por serem clandestinos, os veículos não são submetidos à vistoria do órgão municipal, não há cadastro do motorista e do veículo e falta padronização. Eu sou contra a chegada do Uber na capital baiana, e o prefeito ACM Neto também. Mas a relevância do meu projeto é que não se limita ao Uber, e sim a todos os tipos de transportes considerados clandestinos", esclareceu.

CÂMARA MUNICIPAL

8ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 30 DE MARÇO DE 2016 – 14h30min

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de março de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 92/16

Considera de utilidade pública municipal o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Feira de São Joaquim, com sede e foro na Cidade de Salvador, Capital da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º- Considera de utilidade pública municipal o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Feira de São Joaquim, com sede nesta Cidade de Salvador, Capital da Bahia.
Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
VADO MALASSOMBRADO

JUSTIFICATIVA

A referida instituição, fundada em 21 de novembro de 2006, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº CNPJ nº 23.273.315/0001-08, é uma associação civil de direito público, filantrópica, criada por filhos e por pessoas que trabalham na Feira de São Joaquim, com a finalidade de realizar ações sociais, culturais e de cidadania em benefícios dessas pessoas.
Desde sua fundação, o Grêmio Recreativo vem honrando suas normas estatutárias, desenvolvendo trabalhos educativos culturais e campanhas de filantropia, sempre visando ao bem estar das pessoas que trabalham nesta feira e das pessoas que frequentam e visitam esta comunidade.
A referida instituição, além de desenvolver os trabalhos culturais, carnavalescos e educativos, também faz gestão junto aos órgãos públicos, no sentido de buscar melhores condições de trabalho para os feirantes e comodidade e conforto para os visitantes.
Ao ser contemplada com a Lei de utilidade pública municipal, merecidamente concedida por esta Câmara Municipal de Salvador, o referido Grêmio Recreativo adquirirá mais espaço jurídico e ajuda dos órgãos governamentais para expandir seus projetos sociais.
Por essas justas razões, conto com a aprovação de meus nobres pares nesta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
VADO MALASSOMBRADO

PROJETO DE LEI Nº 93/16

Dispõe sobre a implantação de ecopontos de distribuição de sacos plásticos biodegradáveis nas praias do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o Sistema Praia Limpa nas praias do Município de Salvador.
Parágrafo único - O Sistema Praia Limpa consiste na implantação de ecopontos de distribuição de sacos plásticos biodegradáveis para facilitar o recolhimento de resíduos produzido por banhistas.
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.
Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição dispõe sobre a implantação do Sistema Praia Limpa nas praias do Município do Salvador.
A apresentação deste Projeto de Lei, além de contribuir para a preservação do meio ambiente e da beleza de nossas praias, promoverá economia nos cofres do Município de Salvador.
Cerca de 270 quilos de lixo foram retirados do Mar da Barra, em Salvador, no Carnaval de 2016, em ação do Projeto Fundo Limpo, que reúne mergulhadores e alunos de mergulho para recolher os resíduos jogados no oceano durante o período do carnaval.
A nova Legislação visa a minimizar a quantidade de lixo, através da distribuição de sacos plásticos biodegradáveis nas praias, oferecendo à população a possibilidade de cooperar com a manutenção das praias e, consequentemente, com a preservação do meio ambiente.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 94/16

Torna obrigatório a utilização dos serviços de segurança privada em todas as escolas particulares do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º É obrigatório que todas as escolas particulares utilizem o serviço de segurança privada.
Parágrafo único - O serviço descrito no caput deste artigo deverá obrigatoriamente ser prestado por empresa especializada no ramo.
Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável a possível perda do Termo de Viabilidade de Localização (TVL).
Art. 3 º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.
Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Muitos pais e gestores se preocupam com a vulnerabilidade das crianças e dos jovens nas escolas, seja nas unidades localizadas no que os especialistas chamam de áreas de risco, seja em escolas situadas em bairros considerados aparentemente seguros, há sempre o temor de furtos, danos ao patrimônio e abordagem dos alunos por assaltantes.
Administrar uma unidade escolar inserida na realidade de violência atual não é nada simples, os problemas são vários e das mais diversas naturezas. Além da violência enfrentada no entorno das escolas, problemas menores como a falta de fiscalização nos horários de entrada e saída estão presentes no dia-a-dia de diversas escolas de Salvador.
Diversas escolas com o intuito de evitar estas ingratas surpresas colocam grades e cadeados nos portões, entretanto, essas medidas são insuficientes, e, se tomadas isoladamente, tornam a escola refém do próprio entorno.
Sabemos que a questão da violência nas escolas é um problema acima de tudo social, entretanto, temos que tomar medidas mais enérgicas, pois a realidade não somente das escolas públicas, mas também das escolas privadas, necessita de um tratamento rigoroso, e infelizmente não é algo que possa ser tratado a longo prazo.
Precisamos tomar medidas preventivas, como a contratação de uma vigilância eficiente que garanta uma ronda escolar ágil para trazer a segurança de volta às escolas.
Desta forma, a presente Proposição tem escopo de garantir efetivamente a tranquilidade nas escolas, evidenciando, inclusive, que não podemos aceitar passivamente bandidos assaltando as escolas do Município de Salvador, e principalmente colocando em perigo à integridade física dos nossos alunos e professores.
Por fim, dada à relevância do tema, é que ora apresentamos esta Proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 95/16

Denomina de Praça da Jaqueira, um logradouro público localizado nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Praça da Jaqueira um logradouro público localizado na Rua Jardim Terra Nova, Bairro de Valéria, nesta Capital.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento Vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
ANTÔNIO MÁRIO

JUSTIFICATIVA

Após a construção da praça localizada na Rua Jardim Terra Nova, no Bairro de Valéria, precisava-se definir que nome seria colocado. Realizou-se, então, uma eleição e, por maioria de votos, a comunidade escolheu Praça da Jaqueira, em virtude de existência no local de uma árvore Jaqueira. Inclusive, em sua construção, a árvore Jaqueira foi prioritariamente preservada pela Prefeitura Municipal do Salvador.
Importante também salientar que a referida árvore é muito conhecida no bairro e entorno, sendo o principal ponto de referência naquela localidade.
O nome Praça da Jaqueira não é a denominação oficializada na Prefeitura Municipal do Salvador. A aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, denominando de Praça da

Jaqueira, regularizará este logradouro público localizado nesta Capital, com o reconhecimento da vontade da comunidade e uma homenagem do Município do Salvador à natureza, através dessa importante espécie de árvore.
É de suma importância lembrar o transtorno que causaria a mudança do nome, tanto para os Correios na entrega das correspondências, como para a própria comunidade, que por força do hábito de décadas poderá indicar o endereço errado.
É importante para a população local que se dê prioridade aos nomes de logradouros que demonstrem vínculo com a região que receberá a denominação.
O que se pretende quando se escolhe um nome para um logradouro público é resguardar a memória e a história local. As denominações de logradouros públicos devem garantir, primeiramente e preferencialmente, as tradições locais e lembrar figuras, fatos, locais e datas representativas da história local.
Diante do exposto, conto com a compreensão e empenho de meus nobres e ilustres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
ANTÔNIO MÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 96/16

Institui o Dia Municipal da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.
Parágrafo único. O Dia Municipal de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
BECA

JUSTIFICATIVA

A finalidade de se estabelecer um dia para determinado objeto é chamar atenção para ele e, a partir daí, fornecer informações sobre o assunto. Com relação a doenças, o escopo mais almejado é que as informações disseminadas possam contribuir para melhorar os índices de adoecimento e versam sobre prevenção, tratamento e reabilitação. No que diz respeito à saúde mental, as ações a serem efetivadas têm mais um obstáculo: o preconceito. Este sentimento começa com o próprio doente que, ao se ver sofrendo, não admite para si próprio que precisa de ajuda.
Assim, a iniciativa de instituir o Dia Municipal da Saúde Mental é no sentido de que a principal ação para tratamento dos distúrbios mentais é a difusão do conhecimento de que quanto mais rápido a pessoa procurar ajuda, mais depressa atenuará ou, até mesmo, se livrará do problema. Temos que lembrar que o preconceito contra alterações mentais é de todos: pessoa, família, trabalho, enfim é um dado social facilmente aferido ao avaliarmos o comportamento e as atitudes dos envolvidos.
Por isso, temos que modificar conceitos e atitudes, pois uma dor física intensa é comunicada imediatamente a todos e uma dor emocional de similar qualidade não pode ser suprimida e engolida. E as últimas pesquisas da OMS mostram um crescimento significativo das doenças mentais em todo o mundo. Ocorrências como o rápido progresso mundial mediado pelo desenvolvimento de novas tecnologias e o fenômeno da globalização têm influenciado na formação de um modelo desejado de conduta social que muito exigem do sujeito e pouco lhe gratifica. Tal desproporção vem causando reações de defesa tais como a assunção de atitudes individualistas que acabam por promover aumento de distúrbios emocionais e, ao mesmo tempo, dificultam sua abordagem social e terapêutica.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
BECA

PROJETO DE LEI Nº 97/16

Dispõe sobre a instalação de tomadas elétricas em todos os ônibus do transporte coletivo de Salvador, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório a implantação de tomadas elétricas em todos os ônibus de transporte coletivo de passageiros em Salvador.
Art. 2º. Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo que couber.
Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
BECA

JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais, o uso de dispositivos móveis, telefones celulares, tabletes e leitores digitais, para acesso à internet tem se mostrado cada vez mais comum. A popularização desses aparelhos, tomadas aos crescentes engarrafamentos em nossa Cidade, faz com que as pessoas aproveitem o tempo de viagem para atividades que abrangem desde a leitura até assistir filmes e programas de televisão.
Assim, pretendendo facilitar a vida do usuário de transporte público, criando mais comodidade e com isso incentivando outros, é a razão de existir deste Projeto, onde considerando ser um Projeto de interesse público, é que espero a colhida e atenção dos nossos pares.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
BECA

PROJETO DE LEI Nº 98/16

Institui o Prêmio "Professor do Ano", no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º. Institui o prêmio "Professor do Ano", para agraciar os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente, à educação no Município de Salvador.
§1º. O Professor do Ano, para efeito desta Lei, receberá a Medalha de Mérito Educacional, que poderá ser outorgada, também, *post mortem*, observados os requisitos do caput deste artigo, caso em que se entregará o Prêmio a um representante da família do homenageado.
§2º. Os professores que ficarem em segundo e terceiro lugar também receberão Medalhas.
§3º. O Conselho Municipal de Educação de Salvador denominará as Medalhas para o Prêmio.
Art. 2º. A Medalha de Mérito Educacional será conferida anualmente, em Sessão Solene e pública, preferencialmente, no mês de outubro.
Art. 3º. O Professor do Ano será escolhido entre professores de cada unidade municipal de ensino, sendo vedada a indicação por duas vezes consecutivas, de acordo com os requisitos de empenho na função, dedicação em sala de aula, sem faltas no ano letivo ou faltas justificadas, e avaliação da diretoria.
Parágrafo Único – Os alunos, pais dos alunos e o Conselho Municipal de Educação também deverão fazer parte do processo de escolha do "Professor do Ano".
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação priorizará ao vencedor do Prêmio "Professor do Ano" cursos em Programas de Qualificação Profissional disponibilizados pela Secretaria.
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
BECA

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição tem como iniciativa valorizar o trabalho desses cidadãos que se dedicam à educação em nosso Município. Afinal, o Governo brasileiro está em débito com esses profissionais, devendo melhorias para o setor e para essa classe trabalhadora.
É fato que um salário digno e condizente com os profissionais da educação é um dos graves problemas do País que merece ser resolvido o mais urgente possível, mas, enquanto essa justa reivindicação não se concretiza, é importante que outros meios de incentivo e valorização sejam implementados para que o empenho e a vontade de ensinar se tornem mais estimulantes e agradáveis a esses notáveis guerreiros.
Observamos, ainda, que a educação é o melhor meio para o enfrentamento dos muitos problemas sociais como a fome e a saúde, pois, quando se tem educação, o ser humano consegue se sustentar e se cuidar melhor, evitando doenças causadas, muitas vezes, pela falta de informação, levando à lotação de hospitais e prontos socorros.
Pela importância de tão bela e digna profissão, contamos com a colaboração dos nobres vereadores, para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
BECA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/16

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. João Martins da Silva Junior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Dr. João Martins da Silva Junior.
Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha em Sessão Solene, a ser marcada e convocada para tal fim.
Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
CÁTIA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Dr. João Martins da Silva é soteropolitano, nascido 18 de junho de 1941, é graduado em Administração de Empresas pela Ufba, 2ª turma do ano de 1964. Exerce a profissão de Produtor Rural, é casado com Sra. Maria Luiza Baleeiro Martins.
É membro do Instituto de Pecuária da Bahia; diretor da Associação Baiana dos Pecuaristas (ABAPE); fundador e primeiro tesoureiro da Central de Cooperativas de Leite da Bahia (CCLB); diretor e presidente da Associação Baiana de Criadores (ABAC); diretor da Cooperativa Pecuária de Feira de Santana (COOPERFEIRA), participou da criação da MAFRISA, que deu origem ao Frigorífico de Feira de Santana; diretor e 1º vice-presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia (FAEB), em 1980.
Na sua trajetória profissional, foi presidente da FAEB e do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR- Bahia) em 2000, reeleito em 2003, 2006, 2009 e

2012, com destacada atuação na defesa da classe e responsável pelo fortalecimento e representatividade dos Sindicatos Patronais Rurais; idealizador, juntamente com os presidentes das Federações do Comércio e da Indústria, do Fórum Empresarial Baiano; eleito o maior líder empresarial baiano no ano de 2009, pelo Fórum de Líderes Empresarias, evento nacional no qual empresários de todo o País votam em seus representantes regionais; indicado representante da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), no Conselho Deliberativo do Sebrae Nacional em 2010; eleito 1º vice-presidente da CNA em 2011, gestão 2011/2014; presidente da Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária (CNA), tendo tomado posse em 05/06/2014.
Na Presidência da FAEB, implantou a filosofia do sindicato forte, estabelecendo o sindicato com representatividade, elevando o quadro social de afiliados para 90 (noventa) sindicatos de produtores Rurais, integrou ao sistema Confederação da Agricultura e Pecuária (CNA) do Brasil com a missão de representar, organizar e fortalecer o Produtor Rural Baiano, seus direitos e interesses, promovendo o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Setor Agropecuário. Na Presidência do SENAR/BA, implantou o Programa "Despertar", alavancando ações de formação profissional rural e atividades de promoção social, voltadas ao homem rural, profissionalização do cidadão rural, sua integração na sociedade, melhoria na qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania.
Dr. João Martins é membro titular do Comitê Estadual de Logística de Transporte (CELT/BA) do Governo do Estado da Bahia; do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Bahia (CODES –BA). Representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia (FAEB), e reeleito em 2014; do Conselho Estadual da Ciência e Tecnologia (SECTI/BA). Representando a Federação da Agricultura do Estado da Bahia (FAEB); atualmente, é presidente da Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária (CNA), com sede em Brasília e atuação a nível Nacional.
Dr. João, na sua atividade privada como Administrador de Empresas e Pecuarista, iniciou suas atividades em 1966, como gestor das Fazendas da família, trabalhando desde jovem na "Agropecuária João Martins S/A", empresa fundada por seu genitor; foi produtor de leite na Fazenda Grande Vista em Feira de Santana; criador de gado da raça Nelore nas fazendas de baixa Grande e Itapetinga com engorda de bois; é presidente e acionista da Agropecuária João Martins S/A.
Dr, João Martins da Silva Junior, além das qualificações já enumeradas, que, por si só, já faz por merecer a Honraria ora proposta, também conta no seu currículo com ações como: Doação de terrenos de sua propriedade para instalação de Praça pública e estabelecimentos de Assistência Social (em Paripe); na Presidência do SEBRAE/BA (oito anos) desenvolveu ações que fortaleceram as micros e pequenas empresas do nosso Município e Estado, criou grupo permanente de atenção aos trabalhadores e produtores rurais residentes em Salvador e Região Metropolitana, com a capacitação e orientação aos mesmos, além da sua disponibilidade permanente na atenção a tantos quantos necessitam da sua orientação profissional, o que faz com prazer e profissionalização, de forma humana e acessível a todos.
Dessa forma, o Dr. João Martins da Silva Junior faz por merecer a Honraria que ora proponho, solicitando aos dignos pares aprovação de forma unânime a este Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
CÁTIA RODRIGUES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/16

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao coronel aviador Marcello Lobão Schiavo, comandante da Base Aérea de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao coronel aviador Marcello Lobão Schiavo, comandante da Base Aérea de Salvador;
Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
SABÁ
HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

Marcello Lobão Schiavo nasceu na cidade de João Pessoa/PB, em 31 de janeiro de 1972.
Filho de Sabatino Schiavo e Déa Rosário Lobão Schiavo, casou-se com Cláudia Moreno Schiavo, com quem teve um filho, chamado João Paulo Moreno Schiavo.
Ingressou nas Forças Armadas em 01/02/1986 e, desde então, serve com brilhantismo ao País. Desde seu ingresso na Aeronáutica, galgou todos os postos até se tornar coronel aviador em 31/08/2015.
Possui diversos cursos, fruto de sua intensa vida acadêmica; são eles:
Curso de Formação de Oficiais Aviadores (AFA);
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais;
Curso de Comando e Estado-Maior;
Curso de Tática Aérea;
Curso de Formação de Piloto de Patrulha;
Curso de Guerra Eletrônica;
Curso de Tráfego Aéreo Internacional;
Curso de Comunicação Social;
Curso Básico de Suprimento e Manutenção; e
Curso de Gerência de Suprimento e Manutenção.

Sua qualificação o levou a ocupar inúmeros cargos importantes; entre os quais podemos citar:
Chefe da Subseção de Contra-Inteligência do 1º/7º GAV;
Chefe da Subseção de Planejamento e Controle do Setor de Operações do 1º/7º GAV;
Chefe da Seção de Comunicação Social da Base Aérea de Salvador;
Chefe da Seção de Investigação e Justiça da Base Aérea de Salvador;
Chefe da Subseção de Manutenção do 1º/7º GAV;
Chefe da Seção de Material do 1º/7º GAV;
Chefe da SCOAM da Base Aérea de Brasília;
Adjunto à Seção de Operações do Segundo Esquadrão do Grupo de Transporte Especial;
Adjunto à Subseção de Instrução do Grupo de Transporte Especial;
Chefe da Subseção de Instrução do Grupo de Transporte Especial;
Chefe da Seção de Operações do Grupo de Transporte Especial;
Comandante do Grupo de Serviços de Base da Base Aérea de Brasília; e
Comandante do Grupo de Transporte Especial.
Atualmente é o Comandante da Base Aérea de Salvador, com mais de 4.000 (quatro mil) horas de voo.
Durante todos esses anos, recebeu diversas condecorações, senão vejamos:
Medalha Militar de Prata;
Medalha Mérito Santos Dumont;
Ordem do Rio Branco – Grau de Cavaleiro;
Menção Destaque Operacional Prata – COMGAR;
Medalha da Vitória;
Medalha Nero Moura;
Ordem do Mérito da Defesa;
Medalha Mérito Tamandaré;
Medalha Mérito Policial Militar, da Policia Militar da Bahia; e
Medalha Thomé de Souza

Diante do exposto, oportuna a concessão do Título ora proposto.
Segue anexo o vasto curriculum vitae do coronel aviador Marcello Lobão Schiavo, comandante da Base Aérea de Salvador.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
SABÁ
HENRIQUE CARBALLAL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 100/16

Considerando que em Salvador as fontes existem desde a época das Capitanias Hereditárias, representando durante muitos anos um importante instrumento de desenvolvimento da população, bem como da cidade em sua dimensão ambiental e urbanística;
considerando que a natureza histórica e simbólica das fontes de água potável em Salvador – algumas de arquitetura barroca, exemplo da Fonte do Baluarte, na ladeira da Água Brusca – deva ser preservada diante do seu estado atual deplorável de conservação;
considerando que os aspectos culturais não são os únicos a requerer a devida atenção do poder público, ressaltamos ainda, a necessidade de se promover estratégias viáveis de monitoramento da qualidade das águas nessas fontes municipais, objetivando a retomada do seu fornecimento, com vistas a amenizar os transtornos gerados pela falta de abastecimento regular de água encanada em alguns bairros;
considerando que a Declaração Universal dos Direitos da Água elenca de forma taxativa nos seus artigos 1º e 7º respectivamente:
"A água faz parte do patrimônio do planeta. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cada cidade, cada cidadão é plenamente responsável aos olhos de todos.";
"A água não deve ser desperdiçada, nem poluída, nem envenenada. De maneira geral, sua utilização deve ser feita com consciência e discernimento para que não se chegue a uma situação de esgotamento ou de deterioração da qualidade das reservas atualmente disponíveis."
Considerando ainda que a Cidade de Salvador ao longo de sua formação apresenta vários eventos dessa relação com a água, outrora, em um período que a cidade não contava com o fornecimento público de água para o consumo humano e doméstico, foram as fontes, bicas e nascentes que supriram essa necessidade, servindo não somente a essa finalidade, mas como espaço democrático de sociabilidade;
considerando, por fim, que mesmo diante da depredação, assoreamento, poluição muitas continuam em pleno funcionamento jorrando água cristalina até os dias de hoje: exemplo, a Fonte do Tororó datada de 1875 construída pelo engenheiro Antônio Lacerda é um marco importante a ser preservado por sua importância histórica; e outras fontes que merecem destaques são as da Fonte Nova, onde trabalhadores informais fazem uso da água para lavagem de carro e a Fonte do Gravatá, atualmente em completo abandono, servindo de ponto para utilização e tráfico de drogas. Já a bica da Fonte das Pedreiras, na Avenida Contorno, que jorra água em fartura tem os pescadores como principais usuários, que se beneficiam da mesma utilizando-a no tratamento de pescados, seguido pela população de rua que utilizam para consumo humano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de projeto que disponha sobre o uso público, recadastramento, monitoramento qualitativo, preservação e recuperação das fontes e bicas existentes no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 101/16

Considerando que o art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;
considerando que a Lei Municipal nº 8550/2014 prevê que o patrimônio cultural, para fins de preservação, é constituído pelos bens culturais cuja proteção seja de interesse público, pelo seu reconhecimento social no conjunto das tradições passadas e contemporâneas no município de Salvador;

considerando que o campo de futebol é um importante instrumento utilizado pela comunidade para a realização de diversos eventos esportivos, promovendo a prática esportiva e a socialização advinda desta, especialmente para a população jovem, e a fim de que seja assegurada a sua permanência naquela localidade, afastando possíveis especulações; Além do mais, é cada vez mais difícil encontrarmos áreas livres dentro do Município para implantação de campos de futebol, o que faz com que valorizemos ainda mais estes espaços;
considerando, por fim, que vale destacar que o patrimônio histórico, segundo Rodrigues, "é uma vertente particular da ação desenvolvida pelo Poder Público para a instituição da memória social." (Marly Rodrigues, 1996), e atualmente o patrimônio tem se estendido a todos os lugares ou atividades culturais levados a cabo por grupos sociais, como Terreiros de Candomblé, Vilas Operárias, e até mesmo Campos de Futebol de Várzea.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o tombamento do campo de futebol do Esporte Clube Periperi, no bairro de Periperi, como Patrimônio Cultural do Município.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 102/16

Considerando que um Espaço Cultural é um local ligado ao lazer, ao prazer e ao estar;
considerando que o Espaço Cultural Afro-Brasileiro terá como objetivos:
1. Reverenciar a cultura afro-brasileira, incentivando a pesquisa e o resgate da história oral;
2. Estimular a comunicação e o compartilhamento dessaberes entre as diversas nações de religiões de matriz africana e raízes indígenas;
3. Permitir o escoamento de produtos resultantes de atividades profissionalizantes desenvolvidas pelos terreiros participantes;
4. Inserir o município no circuito do turismo étnico-religioso;
5. Estimular a geração de renda via empreendedorismo associado à produção artística local e de artesanato étnico-religioso.
Considerando que o Espaço será composto de três alas / quadras integradas com lojas estilizadas e representativas de cada nação do Candomblé, palco para apresentações artísticas e Ala de alimentação com restaurantes e praça de baianas de acarajé;
considerando que o Espaço Cultural Afro-Brasileiro reverencia a cultura afro-brasileira, em suas diversas nações ou variações religiosas de matriz africana e raízes indígenas estimulando o compartilhamento de saberes entre adeptos, simpatizantes e pesquisadores, oferecendo opções de lazer, gastronomia e vivências culturais a turistas e públicos em geral;
considerando que é um bairro do subúrbio ferroviário da cidade de Salvador que tem como vizinhos os bairros de Plataforma, Escada, Ilha Amarela, Alto da Terezinha. O nome é de origem indígena: ita = Pedra, caranha = espécie de peixe muito importante para os índios tupinambás enquanto habitaram a localidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de um Espaço Cultural Afro-brasileiro, no bairro de Itacaranha.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 103/16

Considerando que o centro de atendimento Educacional Especializado Pestalozzi da Bahia, referência nacional no atendimento público a criança, adolescente e adulto com TEA, Transtorno do Espectro Autista e o CEEBA e o Centro Wilson Lins reivindica a construção da referida praça inclusiva para atendimento dessas pessoas com necessidades especiais;
considerando a importância do processo de inclusão e da integração social para indivíduos com necessidades especiais, e sabendo que ainda não possuímos um espaço destinado a eles com atrativos específicos, que possibilite autonomia no fazer lúdico, acreditamos ser este o momento de realização, visto que nossa cidade passa por uma transformação que busca proporcionar melhorias de qualidade de vida dos seus munícipes;
considerando que o público alvo, em sua maioria são dependentes de cuidados contínuos pelos pais ou cuidadores e que os mesmos, devido a sua dedicação exclusiva, não têm acesso a quase nenhum momento de lazer, a possibilidade de poder desfrutar de um espaço destinado a eles e a seus filhos, onde possam desenvolver uma interação social é de fundamental importância para saúde física, mental e emocional de ambos;
considerando que a praça é um espaço do lúdico, do aprender brincando, a conotação educacional com brinquedos que possibilitem o desenvolvimento motor, sensações variadas, onde existam escritas em braile, letras, tics para que esse público especial ou quem estiver na praça possa interagir e aprender que existem várias formas de ser e saberes;
considerando o impacto social da referida praça inclusiva, que fará de Salvador uma das pioneiras do país a ter um "olhar especial" e um espaço público destinado a possibilitar qualidade de vida, lazer e crescimento pessoal a todos indistintamente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a elaboração de estudos técnicos para implantar uma praça inclusiva na Avenida Ademar de Barros, próximo a portaria principal da UFBA e entrada do Jardim Zoológico, destinada a pessoas com necessidades especiais, tais como crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 104/16

Considerando que o centro de atendimento Educacional Especializado Pestalozzi da Bahia, referência nacional no atendimento público a criança, adolescente e adulto com TEA, Transtorno do Espectro Autista e o CEEBA e o Centro Wilson Lins reivindica a construção da referida praça inclusiva para atendimento dessas pessoas com necessidades especiais;
considerando a importância do processo de inclusão e da integração social para indivíduos com necessidades especiais, e sabendo que ainda não possuímos um espaço destinado a eles com atrativos específicos, que possibilite autonomia no fazer lúdico, acreditamos ser este o momento de realização, visto que nossa cidade passa por uma transformação que busca proporcionar melhorias de qualidade de vida dos seus munícipes;
considerando que o público alvo, em sua maioria são dependentes de cuidados contínuos pelos pais ou cuidadores e que os mesmos, devido a sua dedicação exclusiva, não têm acesso a quase nenhum momento de lazer, a possibilidade de poder desfrutar de um espaço destinado a eles e a seus filhos, onde possam desenvolver uma interação social é de fundamental importância para saúde física, mental e emocional de ambos;
considerando que a praça é um espaço do lúdico, do aprender brincando, a conotação educacional com brinquedos que possibilitem o desenvolvimento motor, sensações variadas, onde existam escritas em braile, letras, tics para que esse público especial ou quem estiver na praça possa interagir e aprender que existem várias formas de ser e saberes;
considerando o impacto social da referida praça inclusiva, que fará de Salvador uma das pioneiras do país a ter um "olhar especial" e um espaço público destinado a possibilitar qualidade de vida, lazer e crescimento pessoal a todos indistintamente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a elaboração de estudos técnicos para implantar uma praça inclusiva na Avenida Ademar de Barros, próximo a portaria principal da UFBA e entrada do Jardim Zoológico, destinada a pessoas com necessidades especiais, tais como crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 105/16

Considerando que o turismo é uma atividade socioeconômica que possibilita aos cidadãos autóctones atuarem profissionalmente de forma independente, criando sua própria rede e tempo de trabalho. E que o município de Salvador, embora seja o terceiro destino do país, ainda carece de melhores serviços e de profissionais devidamente capacitados, com instruções sobre administração de negócios, história, cultura e características geoambientais do local, bem como com capacidade técnica e econômica de gerirem seus próprios negócios;
considerando, segundo pesquisa das estudiosas Denise Macedo Ziliotto e Leticia Laureano dos Santos, publicado em 2015, na Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero, que as profissionais negras ainda enfrentam índices diferenciados de empregabilidade, mesmo nos contextos em que o mercado amplia suas vagas às mulheres, especialmente àquelas que possuem formação universitária;
considerando, com o estudo "As novas configurações do trabalho urbano no Brasil", da pesquisadora Ângela Borges, publicado em 2010, no caderno CRH, que embora tenha havido uma crescente profissionalização no país, nas últimas duas décadas, observando a elevação do nível de escolaridade, as mulheres negras ainda têm dificuldades de inserção e igualdade de rendimento no mercado de trabalho;
considerando, com o estudo conjunto entre a pesquisadora Maria Aparecida Santos e o pesquisador Marco Antônio Santos, publicado no volume 15, número 2, da Revista da Avaliação da Educação Superior, em 2010, que as mulheres negras que conquistam melhores cargos no mercado de trabalho dependem de esforços maiores que outros setores da sociedade. E além da necessidade de comprovar continuamente a competência profissional, têm de lidar com o preconceito e a discriminação racial, exigindo maiores investimentos para a conquista de uma posição e respeito profissional;
considerando que na década passada, a maioria das pessoas que ocupavam o mercado informal, especialmente os trabalhos domésticos, eram mulheres negras. No período de 2001 a 2009, os pesquisadores Araújo e Limbardi identificaram que, no Brasil, mais da metade dos trabalhadores formais (54,6%) eram brancos, enquanto mais da metade dos trabalhadores informais (55,7%) eram negros. Nas atividades formais, os empregadores preferiam os brancos, particularmente entre as mulheres, uma vez que 52% dos trabalhadores e 58% das trabalhadoras formais eram brancos. Já a ocupação informal, especialmente nos trabalhos domésticos, demonstrou as maiores concentrações de negros e negras (cerca de 2/3 para ambos os sexos);
considerando ainda, com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que, entre os anos de 2003 e 2013, as mulheres negras tiveram os menores índices no quesito desocupação. Conforme apontou o instituto, a situação de desocupação entre brancos caiu em 55,1%, no período, e entre negros 44,2%. O IBGE constatou ainda que a diminuição do contingente de desocupados foi maior entre os homens brancos (56,1% de redução), seguido das mulheres brancas (54,3% de decréscimo), dos homens negros (47,4% de queda) e, por fim, das mulheres negras (41,5% de recuo);
considerando também, com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que o índice de desocupação é maior entre as mulheres negras (56,0%) que entre mulheres brancas (43,3%) e que o rendimento das mulheres negras é menor que das mulheres brancas. Esta diferença prevalece mesmo considerando um aumento do rendimento das mulheres negras entre 2003 e 2013. Segundo o instituto, em 2003 as trabalhadoras negras ganhavam, em média, 49,7% da remuneração recebida pelas brancas, em 2013 esse percentual foi de 57,8%;
considerando, segundo pesquisa do Instituto Ethos, realizada no ano de 2010, nas 500 maiores empresas do Brasil, que as mulheres negras integram apenas 9,3% no quadro funcional, sendo que 5,6% atuam na supervisão, 2,1% na gerência e 0,5% no quadro executivo, representando esta última porcentagem, em números absolutos, 6 negras entre as 119 mulheres ou os 1.162 diretores, negros e não negros, de ambos os sexos, cuja cor ou raça foi informada pelas empresas respondentes;

considerando que o turismo é um mercado em constante crescimento e permite a livre iniciativa das autóctones em diversos setores como o da alimentação, entretenimento, guias de informações, transportes, produções artesanais e demais insumos manifestos na cultura local, principalmente possibilitando a consolidação das indústrias criativas;
considerando toda a potencialidade do setor turístico em Salvador, incluindo os vários segmentos como o cultural, étnico, da terceira idade, de praia e sol além do turismo de negócios, bem como a necessidade de inserção das mulheres negras no mercado de trabalho formal, principalmente como administradoras do próprio negócio;
considerando ainda, que o projeto pode ser implementado em diversos outros destinos turísticos do Estado, especialmente em outros municípios do recôncavo baiano, a exemplo de Cachoeira e Santo Amaro, que são importantes destinos do turismo étnico do Brasil, concentrando populações quilombolas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a elaboração de estudos para implementar programas de capacitação profissional para mulheres negras atuarem como empreendedoras do mercado turístico no âmbito do Município de Salvador, propondo orientações técnicas bem como possibilidades de linhas de crédito para o público específico.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 106/16

Considerando que o Projeto de Indicação cujo conteúdo concerne na alteração do nome do circuito Barra - Ondina, atualmente denominado de "Circuito Dodô", além da alteração do circuito de carnaval do Campo Grande, atualmente denominado "Circuito Osmar";
considerando a necessidade de dar-se o devido reconhecimento à artista Daniela Mercury, grande expoente do carnaval soteropolitano, com seu brilhantismo, carisma e talento, baluarte do Axé, inclusive, reconhecida como a "Rainha do Axé", é que se propõe o presente indicativo legislativo, para que se viabilizem as homenagens mais do que merecidas à aludida artista. Formada pela Royal Academy of Ballet de Londres, Daniela é bailarina, compositora, diretora de arte, produtora, apresentadora e atriz.
No currículo, Daniela traz os prêmios mais prestigiosos como o Grammy Latino, seis prêmios TIM de Música, três prêmios Multishow, dois prêmios VMB de melhor videoclipe e fotografia, além de centenas de outros prêmios. Cantou ao lado de Paul McCartney no Prêmio Nobel da Paz, em Oslo, na Noruega. Também foi a única brasileira a participar da gravação do DVD que comemorou o aniversário do Cirque Du Soleil e também do Festival de Montreal. Em 2015, comemorou 20 anos de carreira internacional.
Daniela é, até hoje, a artista que mais vendeu discos na história de Portugal, da Argentina e do Uruguai. É também a artista brasileira mais conhecida no exterior depois de Tom Jobim e Carmem Miranda. São mais de 20 milhões de discos vendidos em todo o mundo (18 álbuns, sendo três com grupos e 15 como artista solo e cinco DVDs). Segundo o, New York Times, "Daniela Mercury ultrapassa os conceitos que foram exaltados durante sua carreira, com um pop contemporâneo, abraçando a pluralidade étnica e cultural do Brasil, particularmente a cultura afro-brasileira, lembrando o passado e transformando-o". Já o Los Angeles Times publicou: "Ela é a combinação da sensualidade provocativa de Madonna, das pernas e energia de Tina Turner e da elegância de Catherine Zeta-Jones".
Considerando que além de seu talento como cantora e sua importância para a Música Popular Brasileira, registrada pelo pesquisador e Doutor em Música pela Universidade de São Paulo (USP), Luiz Tattit, no livro "O século da canção", a artista desenvolve trabalhos socais de reconhecimento mundial, atuando como embaixadora da Unicef desde 1995, considerando-se como motivo de sua escolha: "porque, como artista e cidadã, já atuava em defesa dos direitos da criança, do adolescente e da mulher" . Daniela luta em todo o mundo pelo bem estar das crianças e é reconhecida pelo importante trabalho que faz, tendo sido, inclusive, convidada, em 2014, para cantar na ONU no evento que pediu paz no planeta: o Imagine;
considerando a necessidade de afirmar o empoderamento feminino no Carnaval de Salvador. A homenagem à Daniela sintetiza a afirmação da mulher na folia e aponta para a necessidade da promoção de políticas afirmativas, voltadas para a igualdade de gênero no Carnaval, lutando contra quaisquer formas de opressão. Esta própria homenagem já se configuraria como uma política afirmativa;
considerando que na figura da Rainha do Axé estamos celebrando todas as outras estrelas e mulheres que atuam na folia nas mais diversas funções como cordeiras, ambulantes, produtoras, policiais, empresárias. Vale destacar que as cantoras do axé music são também grandes empresárias, e os maiores ícones do gênero musical, que a partir do trabalho da Daniela, deixou o estereótipo de música regional do Carnaval da Bahia, entrando no cenário da Música Popular Brasileira. E ainda assim, não há circuito com nomes de mulheres na folia, o que atribui à nossa festa uma essência ainda machista;
considerando a importância da luta contra o preconceito de gênero e racial no Carnaval de Salvador. Além de ser uma das divulgadora da cultura afrobaiana no país e no mundo e prestar apoio a entidades carnavalescas e culturais afrobaianas, seu bloco foi o primeiro, na década de 1990, a aceitar cidadãos de qualquer bairro da capital, abolindo a segregação econômica e racial dentro da corda; inaugura o respeito à diversidade de gênero, chamando a atenção para a necessidade de organização de uma festa mais democrática. Daniela é, sem duvida, ícone de enfrentamento de qualquer forma de discriminação na folia e no mundo. É Embaixadora da ONU na Campanha Mundial Livres e Iguais (Free and Equal), que luta pela igualdade e pelos direitos humanos;
considerando que a Daniela Mercury foi uma das primeiras grandes estrelas a sair sem cordas no Carnaval, por iniciativa própria, no início da década de 2000, chamando a atenção para o que está se tornando a tendência no Carnaval de Salvador;
considerando que não se trata de uma simples artista que desenvolve seu trabalho em prol da fama, do dinheiro e do reconhecimento midiático. Cuida-se de uma artista completa, que utiliza sua exposição para fins humanitários, na defesa dos mais necessitados, o que traz um benefício imensurável a toda comunidade soteropolitana;
considerando que é merecida a homenagem recomendada com o presente Projeto de Indicação, por conta da grandeza da artista homenageada, considerando, ainda, o meio utilizado para tanto, qual seja: o circuito Barra-Ondina do Carnaval de Salvador, por ela inaugurado;
considerando que, com a homenagem teríamos uma melhor denominação dos circuitos, pontuando momentos importantes da história do Carnaval de Salvador. Ao descer para a Barra, Daniela inaugura uma nova história na folia e na música axé. A cantora torna-se símbolo de inovação e adaptação do gênero musical e da própria estrutura da festa ao contexto mundial. Nesse sentido, podemos dizer que a história do Carnaval de trio de Salvador tem um momento inicial com Dodô e Osmar, no Campo Grande, e se reconfigura a partir do momento que a Daniela desce para a Barra, consolidando outro circuito e inaugurando uma nova era. Daniela Mercury é um marco na história do Carnaval de Salvador.
considerando que não há que dissociar o Carnaval de Salvador desse verdadeiro ícone que se chama Daniela Mercury. Logo, ao falar-se da folia momesca da Cidade da Bahia, fala-se também de Daniela Mercury – A Rainha do Axé. Eis, portanto, a razão do presente Projeto de Indicação.
Nesse sentido, urge que sejam alterados os nomes dos circuitos de Carnaval mais famosos de Salvador para:
Atual Proposto
Circuito Osmar Circuito Dodô e Osmar
Circuito Dodô Circuito Daniela Mercury

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a substituição da denominação do Circuito de Carnaval Dodô (Barra/Ondina) para Daniela Mercury; e Osmar (Campo Grande) para Dodô/Osmar, no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 107/16

Considerando que o turismo é uma atividade socioeconômica que possibilita aos cidadãos autóctones atuarem profissionalmente de forma independente, criando sua própria rede e tempo de trabalho. E que o município de Salvador, embora seja o terceiro destino do país, ainda carece de melhores serviços e de profissionais devidamente capacitados, com instruções sobre administração de negócios, história, cultura e características geoambientais do local, bem como com capacidade técnica e econômica de gerirem seus próprios negócios;
considerando, segundo pesquisa das estudiosas Denise Macedo Ziliotto e Leticia Laureano dos Santos, publicado em 2015, na Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero, que as profissionais negras ainda enfrentam índices diferenciados de empregabilidade, mesmo nos contextos em que o mercado amplia suas vagas às mulheres, especialmente àquelas que possuem formação universitária;
considerando, com o estudo "As novas configurações do trabalho urbano no Brasil", da pesquisadora Ângela Borges, publicado em 2010, no caderno CRH, que embora tenha havido uma crescente profissionalização no país, nas últimas duas décadas, observando a elevação do nível de escolaridade, as mulheres negras ainda têm dificuldades de inserção e igualdade de rendimento no mercado de trabalho;
considerando, com o estudo conjunto entre a pesquisadora Maria Aparecida Santos e o pesquisador Marco Antônio Santos, publicado no volume 15, número 2, da Revista da Avaliação da Educação Superior, em 2010, que as mulheres negras que conquistam melhores cargos no mercado de trabalho dependem de esforços maiores que outros setores da sociedade. E além da necessidade de comprovar continuamente a competência profissional, têm de lidar com o preconceito e a discriminação racial, exigindo maiores investimentos para a conquista de uma posição e respeito profissional;
considerando que na década passada, a maioria das pessoas que ocupavam o mercado informal, especialmente os trabalhos domésticos, eram mulheres negras. No período de 2001 a 2009, os pesquisadores Araújo e Limbardi identificaram que, no Brasil, mais da metade dos trabalhadores formais (54,6%) eram brancos, enquanto mais da metade dos trabalhadores informais (55,7%) eram negros. Nas atividades formais, os empregadores preferiam os brancos, particularmente entre as mulheres, uma vez que 52% dos trabalhadores e 58% das trabalhadoras formais eram brancos. Já a ocupação informal, especialmente nos trabalhos domésticos, demonstrou as maiores concentrações de negros e negras (cerca de 2/3 para ambos os sexos);
considerando ainda, com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que, entre os anos de 2003 e 2013, as mulheres negras tiveram os menores índices no quesito desocupação. Conforme apontou o instituto, a situação de desocupação entre brancos caiu em 55,1%, no período, e entre negros 44,2%. O IBGE constatou ainda que a diminuição do contingente de desocupados foi maior entre os homens brancos (56,1% de redução), seguido das mulheres brancas (54,3% de decréscimo), dos homens negros (47,4% de queda) e, por fim, das mulheres negras (41,5% de recuo);
considerando também, com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que o índice de desocupação é maior entre as mulheres negras (56,0%) que entre mulheres brancas (43,3%) e que o rendimento das mulheres negras é menor que das mulheres brancas. Esta diferença prevalece mesmo considerando um aumento do rendimento das mulheres negras entre 2003 e 2013. Segundo o instituto, em 2003 as trabalhadoras negras ganhavam, em média, 49,7% da remuneração recebida pelas brancas, em 2013 esse percentual foi de 57,8%;
considerando, segundo pesquisa do Instituto Ethos, realizada no ano de 2010, nas 500 maiores empresas do Brasil, que as mulheres negras integram apenas 9,3% no quadro funcional, sendo que 5,6% atuam na supervisão, 2,1% na gerência e 0,5% no quadro executivo, representando esta última porcentagem, em números absolutos, 6 negras entre as 119 mulheres ou os 1.162 diretores, negros e não negros, de ambos os sexos, cuja cor ou raça foi informada pelas empresas respondentes;
considerando que o turismo é um mercado em constante crescimento e permite a livre iniciativa das autóctones em diversos setores como o da alimentação, entretenimento, guias de informações, transportes, produções artesanais e demais insumos manifestos na cultura local, principalmente possibilitando a consolidação das indústrias criativas;
considerando toda a potencialidade do setor turístico em Salvador, incluindo os vários segmentos como o cultural, étnico, da terceira idade, de praia e sol além do turismo de negócios, bem como a necessidade de inserção das mulheres negras no mercado de trabalho formal, principalmente como administradoras do próprio negócio;

considerando ainda, que o projeto pode ser implementado em diversos outros destinos turísticos do Estado, especialmente em outros municípios do recôncavo baiano, a exemplo de Cachoeira e Santo Amaro, que são importantes destinos do turismo étnico do Brasil, concentrando populações quilombolas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a elaboração de estudos para implementar programas de capacitação profissional para mulheres negras atuarem como empreendedoras do mercado turístico no âmbito do Município de Salvador, propondo orientações técnicas, bem como possibilidades de linhas de crédito para o público específico.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 108/16

Considerando que a Feira de São Joaquim, localizada na cidade baixa é uma das mais antigas e uma das maiores feiras popular da América Latina, na verdade é um centro cultural soteropolitano. Que essa unanimidade de opinião púbica decorre da sua história, das várias etnias de pessoas que trabalham nesta comunidade e especialmente da diversidade cultural de outras que ali visitam a feira;
considerando que milhares de feirantes com suas famílias trabalham nesta tradicional Feira o que a torna uma comunidade e que pensando por este lado social, as pessoas que se consideram filhos da feira decidiram e criaram uma instituição filantrópica para representar esta categoria de trabalhadores e assim poderem reivindicar benefícios sociais e culturais para todos;
Que, por esta razão, foi criado no dia 21 de novembro de 2006 "O Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Feira", cuja sede provisória é na comunidade dos feirantes. Embora não tenha faltado esforços da Diretoria para avançar nos projetos sociais as dificuldades e falta de apoio vem impedindo e dificultando o alcance aos objetivos;
considerando que a instituição necessita de uma sede social para realizar os projetos culturais, os ensaios da Escola de Samba, ministrar cursos e outras atividades afins.

A CÂMARA MUNCIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a respeito da necessidade de se construir sede social ou quadra poliesportiva para atender a comunidade da Feira de São Joaquim, através do Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Filhos da Feira de São Joaquim.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
VADO MALASSOMBRADO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 109/16

Considerando que:
A pirâmide da vida no cenário nacional, através de estudos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), vem demonstrando que a população brasileira vem vivendo cada vez mais e como consequência disto o número de pessoas idosas aumenta continuamente;
Em Salvador não é diferente: o número de idosos cresce assustadoramente, tanto no sexo masculino quanto no sexo feminino, as pessoas estão vivendo mais. Analisando pelo lado positivo é bom saber que a expectativa de vida aumentou, no entanto, não podemos esconder os problemas que milhares de famílias vêm enfrentando para cuidar dos seus velhinhos e ao mesmo tempo ter que trabalhar para se sustentar;
As opções não são nada agradáveis. Se a pessoa vai para o trabalho quase sempre é obrigada a deixar o idoso sozinho em casa. Se ficar em casa não tem de onde tirar o sustento da família. Levando-se em consideração que muitas dessas pessoas precisam de atenção especial em decorrência de dificuldades para se locomoverem, dá para se imaginar o constrangimento que passam essas famílias.
A falta de vagas em abrigos para acolher pessoas idosas na cidade de Salvador vem causando indignação para milhares de famílias soteropolitanas, especialmente para aquelas que não têm condições financeiras para contratar pessoas que cuidam de idosos.
Por fim, levando-se em consideração que é dever também dos gestores públicos buscarem condições para que se cuidem dessas pessoas ao menos durante o dia, enquanto seus familiares estiverem trabalhando.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a respeito da necessidade do Governo Estadual, através dos órgãos competentes, implantar casas para acolhimento de pessoas idosas, durante o dia, especialmente para atender às famílias que vivem na periferia de nossa Cidade.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
VADO MALASSOMBRADO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 110/16

A educação formal vem sendo praticada com uma única preocupação: o conhecimento. Na escola, ensina-se tudo o que está relacionado ao conhecimento, à instrução. É lá que os alunos vão aprender as regras gramaticais, as operações matemáticas, os acontecimentos históricos, os elementos químicos, as leis físicas e etc.
A dicotomia existente entre conhecimento e vida salta aos olhos. O que se aprende na escola parece não relacionar-se com a realidade: o que é pior, o aluno, esta criança que tem na escola um dos seus primeiros passos de socialização, passa por esta instituição parte de sua vida e com raras exceções recebe uma formação que vise o seu desenvolvimento enquanto pessoa e cidadão. Ética e Cidadania na Prática Educacional não tem a pretensão de ensinar aos profissionais da educação como fazer educação para a cidadania. A intenção é apresentar reflexões, exemplos, sugestões de se pensar uma prática educacional diferenciada pela preocupação ética e cidadã.
Com base na Doutrina da Proteção Integral, o Estatuto da criança e do adolescente trata hoje o jovem diante de um novo paradigma, dando aos jovens três avanços fundamentais, sendo eles sujeitos de Direito, pessoas peculiares em condição de desenvolvimento e a prioridade absoluta. Assim, tem a criança preferência na formação, adoção e execução de políticas públicas e educacionais.
Destarte, aprender a ser cidadão é, entre outras coisas, aprender a agir com respeito, solidariedade, responsabilidade e justiça. Aprender a usar o diálogo nas mais diferentes situações, sem fazer uso da violência, e comprometer-se com o que acontece na vida coletiva da comunidade e do país. Esses valores e atitudes precisam ser aprendidos e desenvolvidos pelos alunos e, portanto, podem e devem ser ensinados na escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que inclua na grade curricular das escolas de nível médio o ensino da disciplina de Ética e Cidadania.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 111/16

Considerando que os ecopontos são pontos de entrega de entulhos da construção e recicláveis (papel, plástico, vidro, outros) destinados aos pequenos geradores de resíduos;
considerando que o projeto de reforma do Parque da Cidade objetiva, também, integrá-lo completamente às comunidades do Alto da Santa Cruz e Alto do Itaigara, onde o parque está inserido;
considerando que um ecoponto pode diminuir, ou até mesmo acabar, com o descarte ilegal de resíduos em avenidas, ruas e praças, gerando impactos negativos ao meio ambiente, que pode se desdobrar em entupimentos e alagamentos em épocas de chuva;
considerando que o descarte irregular de resíduos em praças, calçadas e vias públicas, prejudica o trânsito de carros e pedestres e costuma atrair ainda mais lixo para o local;
considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes do Alto da Santa Cruz e dos visitantes do Parque da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a implantação de um ecoponto no Parque da Cidade Joventino Silva, entrada do Alto da Santa Cruz.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
ELIEL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 112/16

Nascido em 7 de dezembro de 1921, nesta capital, na Fazenda Pernambués, no bairro de Pernambués. Filho de Manoel Timóteo dos Reis e Luiza Ferreira Pinto dos Reis. Antes de se tornar vereador, Manoel Pinto dos Reis, foi lavrador feirante até o ano de 1940, quando se tornou funcionário da Águas e Esgotos, atual Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (Embasa).
Sua primeira obra para Pernambués, que ainda era uma Fazenda, antes mesmo de se tornar vereador, foi a eletrificação das Ruas Thomaz Gonzaga e da Avenida Hilda, as únicas existentes na época, além de doações de terrenos para construção de postos de saúde, escolas e outras benfeitorias para o bairro.
Em 1963, fundou a Sociedade Beneficente e Recreativa 10 de Julho, e como presidente da sociedade doou o terreno para construção do Prédio – Projeto a Eletrificação da Nova via em Pernambués.
Nezinho, assim como era conhecido, ocupou uma cadeira na Câmara Municipal de Salvador entre 1972 e 1984, marcou uma história de luta e doação por Salvador, com uma vida dedicada aos mais pobres e na formação de toda a região de Pernambués.
O vereador Nezinho, faz parte da história do bairro de Pernambués, sendo pioneiro na construção das principais ruas do bairro, levando melhorias nas áreas de Drenagem, pavimentação, construção de escolas, rede elétrica e de esgoto. Assim, lutou pelo bairro de Pernambués e toda a Cidade de Salvador.
Agora, a Prefeitura Municipal de Salvador, reformará a Escola Municipal de Pernambués, que proporcionará a população uma melhor estrutura para os alunos, professores e a comunidade em geral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que nomeie a Escola Municipal de Pernambués, com o nome do vereador Manoel Pinto dos Reis, em reconhecimento a todo o seu trabalho e dedicação durante toda sua vida ao bairro de Pernambués.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
CLAUDIO TINOCO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 113/16

Considerando que o termo Doenças Inflamatórias Intestinais (DII) compreende um grupo de doenças inflamatórias crônicas de causa ainda não conhecida e natureza autoimune, envolvendo o todo o aparelho digestivo (da boca ao ânus), as quais podem ser divididas em dois tipos: a Doença de Crohn (DC) e a Retocolite Ulcerativa (RCU);
considerando que, não há características definidas acerca dos grupos dos portadores dessas doenças, todavia há indícios de que possam ocorrer por fatores genéticos e com qualquer pessoa, não importando o sexo, a raça ou a idade, apesar de ser comumente diagnosticadas com essa doença pessoas entre as idades de 15 a 25 anos e 45 a 55 anos, e que já há constatação de aumento de casos em crianças de zero a cinco anos de idade;
considerando que a Doença de Crohn (DC) se caracteriza por uma inflamação que penetra toda a espessura da parede intestinal. Ela pode atacar qualquer parte do aparelho digestivo, desde a boca até o ânus, especialmente o íleo e o cólon. Tal doença, como dito alhures, não tem cura e, em razão disso, o paciente tem a necessidade de se submeter continuamente a diversos tratamentos medicamentosos, procedimentos cirúrgicos, além da essencialidade de manter uma dieta rigorosa;
considerando que os sintomas dessa doença são mais variados, sendo o mais comum a constante dor abdominal, associada a longos períodos de diarreia, perda de apetite, perda de peso, em alguns casos, pode ocorrer doença perianal (abcessos e fístulas). Alguns pacientes, ainda, podem apresentar outros sintomas, tais como febres de origem desconhecida, feridas em torno do ânus, dor ou inchaço nas juntas, anemia ou baixa taxa de crescimento. Além das "manifestações extra-intestinais";
considerado que a Retocolite Ulcerativa (RCU) ataca o revestimento interno do intestino grosso causando inflamação, ulceração e sangramento. Sendo restrita ao intestino grosso, em alguns casos, a doença pode ser controlada (mas não curada) pela remoção de todo o cólon. Cumpre salientar que os sintomas mais comuns e rotineiros aos pacientes são as constantes diarreias agudas e, muitas vezes, acompanhadas de sangramento, aliados a episódios de intensas dores abdominais, cólicas, cansaço em demasia, perda de apetite e perda de peso, excluindo o portador do convívio social;
considerado que a falta de acompanhamento médico multidisciplinar especializado (gastroenterologista, proctologista, nutricionista e acompanhamento psicológico), além de outros coadjuvantes para o bem-estar e melhora da qualidade de vida do portador de DII (hematologista, educador físico, endocrinologista etc), podem levar ao agravamento do quadro, como fístulas abdominais, perianais ou retovaginais, mutilação intestinal e colostomia irreversível;
considerando que o tratamento da doença inflamatória é bem individualizado e depende de diversos fatores, tais como: localização da inflamação, seriedade do quadro, complicações e tratamentos anteriores. Como não há cura, a preocupação maior é controle dos sintomas e complicações, através de medicação (aminosalicilatos, costicosteróides, quimioterápicos e imunossupressores), complementos nutricionais, cirurgia e/ou combinação de todas essas opções;
considerando que o cuidado nutricional é de extrema importância para esse paciente, normalmente evitando-se o glúten, a lactose, gordura, condimentos, alimentos ricos em açúcar, alimentos picantes, entre outros, pois esses cuidados com a alimentação e devido acompanhamento nutricional podem prevenir o agravamento da doença, bem como possivelmente tratar algumas deficiências que normalmente ocorrem, devido à falha na absorção pelos tecidos inflamados ou por uma alimentação desbalanceada;
considerando que o diagnóstico da DII resulta da análise de dados clínicos (da anamnese, exame físico e proctológico completo), endoscópicos, radiológicos, laboratoriais e histológicos;
considerando que a patologia em questão, em que pese possa acometer qualquer pessoa, ainda carece de conhecimento geral da população, inclusive dos profissionais de saúde em geral e é desconhecida do Poder Público Municipal, especialmente para as pessoas de baixa renda, que não têm acesso a medicamentos e tratamentos especializados, faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Salvador adote práticas concretas no sentido de conscientizar a população de que a DII é tratável e o paciente que inicie tão breve quanto possível o tratamento, pode diminuir consideravelmente o desconforto causado pela patologia;
considerando que dia 19 de maio é o dia mundial de Conscientização da Doença Inflatória;
considerando que no âmbito da Cidade de Salvador, já existe o apoio tão somente da Associação Baiana dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais (ABADII), associação voltada para discutir, vislumbrar e iniciar o processo de formação/construção ideológica conscientização que tivesse como finalidade essencial o acolhimento e assistência aos pacientes portadores de doenças inflamatórias intestinais;
considerando que a saúde é dever assegurado na Constituição Federal de 1988, em seu art. 196, assim regido:
"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."
Considerando que a Constituição Baiana de 1989 prevê em seu art. 4º, I e 11, XI:
Art. 4º - Além dos direitos e garantias, previstos na Constituição Federal ou decorrentes do regime e dos princípios que ela adota, é assegurado, pelas leis e pelos atos dos agentes públicos, o seguinte:
I - ninguém será prejudicado no exercício de direito, nem privado de serviço essencial à saúde e à educação;
Art. 11 - Compete ao Estado, além de todos os poderes que não lhe sejam vedados pela Constituição Federal:
XI - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
Considerando que, nos termos do art. 8º, II e art. 204, III da Lei Orgânica do Município de Salvador:
Art. 8º Compete ao Município, em comum com a União, o Estado e o Distrito Federal, observadas as normas de cooperação fixadas em lei complementar:
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
Art. 204. A saúde é direito de todos e dever do Município que integra com a União e o Estado o Sistema Único Descentralizado de Saúde, cujas ações e serviços públicos, na sua circunscrição territorial, são por ele dirigidos, objetivando:
III - o atendimento integral, com prioridade para ações preventivas sem prejuízo dos serviços assistenciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que institua a Semana de Sensibilização e Defesa dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais, com a adoção de medidas educativas e preventivas pelo Poder Público, nas escolas, hospitais, postos de saúde e congêneres, a fim de conscientizar a população dos sintomas, diagnósticos, tratamentos e formas de conviver dignamente com a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 114/16

Considerando-se o respeito aos preceitos Constitucionais que regem a administração pública brasileira, que são a legalidade, a impessoalidade, a publicidade, a moralidade e a eficiência;
considerando-se a relevância e importância da prestação de um serviço público condizente com as necessidades da população;
considerando-se a importância das praças e dos parques infantis para um município;
considerando-se a importância da promoção de políticas públicas universais que atendam a todos sem discriminação;
considerando-se a importância da atenção especial que o poder público deve dar às crianças de uma cidade;
considerando-se que os parques e seus respectivos brinquedos instalados nas praças de Salvador, em sua maioria, não são adaptados para que crianças portadoras de deficiência possam utilizar;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instalação de balanços e brinquedos compostos por barras, rampas e travas nos parques infantis implantados no Município de Salvador, possibilitando toda a segurança necessária ao usuário, voltados exclusivamente para crianças portadoras de deficiência. Esse Projeto tem como objetivo principal promover uma maior inclusão e participação social destas crianças em nossa Cidade.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 115/16

Considerando-se o respeito aos preceitos Constitucionais que regem a administração pública brasileira que são a legalidade, a impessoalidade, a publicidade, a moralidade e a eficiência;
Considerando-se a relevância e importância da prestação de um serviço público condizente com as necessidades da população;
Considerando-se que saúde é um direito de todos os cidadãos;
Considerando-se a importância histórica do bairro de Pirajá para o Município de Salvador;
Considerando-se o crescimento populacional do bairro de Pirajá que já ultrapassou a marca de 70.000 mil pessoas;
Considerando a existência de apenas um posto de saúde vinculado ao Governo do Estado no bairro de Pirajá;
Considerando que a Casa do Trabalhador e a Cesta do Povo que habitavam o prédio do final de linha da Rua Velha de Pirajá não funcionam mais;
Considerando que o prédio é da Prefeitura de Salvador e que possui uma estrutura adequada para a instalação de um posto de Saúde;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instalação de um Posto de Saúde Municipal no antigo prédio da Cesta do Povo e da Casa do Trabalhador, localizado na Rua Velha no final de linha do bairro de Pirajá, visto que o mesmo é de propriedade da Prefeitura, além da devida urgência e carência do atendimento de saúde nesse bairro, que ultrapassa o número de 70.000 mil habitantes.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 116/16

Considerando-se o respeito aos preceitos Constitucionais que regem a administração pública brasileira que são a legalidade, a impessoalidade, a publicidade, a moralidade e a eficiência;
considerando-se a relevância e importância da prestação de um serviço público condizente com as necessidades da população;
considerando-se que a organização do espaço público é importante para a convivência em harmonia dentro de um bairro;
considerando-se que, no Parque Solar Boa Vista, no Engenho Velho de Brotas, havia uma praça com parque para famílias e crianças que se deteriorou ao longo do tempo;
considerando-se a importância de uma praça para que as famílias possam se divertir.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a reforma dos equipamentos na praça do Parque Solar Boa Vista, no Engenho Velho de Brotas, para promoção da diversão de crianças e jovens nesta localidade. Essa ação irá reativar um importante espaço de interação da comunidade que foi deteriorado por ações de vândalos e do tempo.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 117/16

Considerando-se o respeito aos preceitos Constitucionais que regem a administração pública brasileira que são a legalidade, a impessoalidade, a publicidade, a moralidade e a eficiência;
Considerando-se a relevância e importância da prestação de um serviço público condizente com as necessidades da população;
Considerando-se a importância do incentivo à mobilidade urbana na cidade do Salvador;
Considerando-se que a bicicleta é um meio muito utilizado em diversas cidades do mundo para auxiliar na mobilidade urbana;
Considerando-se o crescimento no número de ciclistas em Salvador;
Considerando-se que a Cidade de Salvador se encontra em expansão de ciclovias e ciclofaixas;
Considerando-se a importância de promover a segurança para ciclistas em nossa Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao superintendente da Transalvador, a implantação de sensores destinados a fiscalizar e coibir a invasão das ciclofaixas por veículos automotores, seja através do tráfego ou estacionamento, promovendo uma maior segurança pública para os ciclistas de nossa Cidade.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 118/16

Considerando que no dia 2 de abril se comemora o Dia Mundial da Conscientização do Autismo;
considerando que a data decretada pela Organização das Nações Unidas (ONU), desde 2008, tem como objetivo suscitar mais atenção ao Transtorno do Espectro Autista (nome "oficial" do autismo), cuja incidência em crianças muito comum considerando outras doenças. No nosso País, estima-se que tenhamos dois milhões de autistas, mais da metade desse número ainda sem diagnóstico;
considerando que muito monumentos em diversas cidades do país têm sido iluminados de azul nesse dia, como o Cristo Redentor, no Rio de Janeiro; a Ponte Estaiada, o Viaduto do Chá, o Monumento à Bandeira, a Fiesp e a Assembleia Legislativa, em São Paulo; a torre da Unisa do Gasômetro, em Porto Alegre; o prédio do Ministério da Saúde, em Brasília e muitos outros locais;
considerando que a deve construir ações que objetivem conscientizar a população sobre esse transtorno, no que diz respeito a inclusão de uma camada considerável da população que hoje não encontra o respeito e os acessos aos bens públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que adote medidas destinadas a iluminar a fachada do Elevador Lacerda, Farol da Barra e Cristo, na cor Azul, durante o período de 28 março a 4 de abril.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.
EVERALDO AUGUSTO

ATA

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2016.

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO CÂMARA
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KIKI BISPO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA

Compareceram os Senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ANTÔNIO MÁRIO, ARNANDO LESSA, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLAUDIO TINOCO, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, ELIEL, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KÁTIA ALVES, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRINHO PEPÊ, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 27/16 do Gabinete do Prefeito; Ofício n. 144/16 da Secretaria Municipal de Mobilidade; Projetos de Lei n.s 65/16 do vereador Léo Prates, 66/16 do vereador Moisés Rocha, 67/16 do vereador Luiz Carlos Suíca, 68 e 69/16 do vereador Beca, 70/16 do vereador Geraldo Júnior,71/16 da vereadora Aladilce Souza, 72 a 74/16 do vereador Everaldo Augusto, 75 e 76/16 do vereador Luiz Carlos de Souza, 77/16 do vereador Luiz Carlos Suíca, 78/16 do vereador Léo Prates, 79/16 do vereador Kiki Bispo, 80 e 81/16 do vereador Geraldo Júnior, 82/16 da vereadora Cátia Rodrigues, 83 e 84/16 da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, 85 e 86/16 do vereador Everaldo Augusto e 87 e 88/16 da vereadora Ana Rita Tavares; Projetos de Resolução n.s 8/16 do vereador Luiz Carlos Suíca, 9/16 do vereador Leandro Guerrilha, 10/16 do vereador Sílvio Humberto e 11 e 12/16 da vereadora Aladilce Souza; Projetos de Indicação n.s 54/16 do vereador Sílvio Humberto, 55 a 57/16 do vereador Orlando Palhinha, 58/16 do vereador Vado Malassombrado, 59/16 da vereadora Ana Rita Tavares, 60/16 da vereadora Aladilce Souza, 61/16 do vereador Luiz Carlos Suíca, 62/16 do vereador Léo Prates, 63/16 do vereador Paulo Câmara, 64/16 do vereador Orlando Palhinha, 65 a 67/16 do vereador Luiz Carlos Suíca, 68/16 do vereador Euvaldo Jorge, 69/16 do vereador Kiki Bispo, 70 a 73/16 do vereador Geraldo Júnior, 74/16 da vereadora Vânia Galvão, 75 e 76/16 do vereador Léo Prates, 77 a 85/16 da vereadora Aladilce Souza, 86 e 87/16 da vereadora Ana Rita Tavares, 88 e 89/16 do vereador Orlando Palhinha, 90 a 92/16 do Everaldo Augusto e 93/16 do vereador Toinho Carolino; Requerimentos n.s 98/16 do vereador Luiz Carlos Suíca, 99/16 do vereador Sílvio Humberto, 100 e 101/16 do vereador Everaldo Augusto e 102/16 da vereadora Aladilce Souza; e Moções n.s 8/16 do vereador Everaldo Augusto e 9 a 11/16 do vereador Léo Prates. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Isnard Araújo (29 de fevereiro), Atanázio Júlio (7 de março) e Léo Prates (4 a 6 de abril). Pela ordem, o vereador Orlando Palhinha sugeriu inversão de pauta para que se iniciassem de imediato as votações previstas para a Sessão. O senhor presidente consultou os líderes, que concordaram, embora a líder de Oposição, vereadora Aladilce Souza, tenha registrado que a ideia não correspondia ao que havia sido previsto, pela manhã, entre os líderes. Em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha pediu um minuto de silêncio pelo falecimento do ex-vereador Antônio Lima. Em comunicação inadiável, o vereador Kiki Bispo pediu que a Casa realizasse uma homenagem ao ex-vereador, destacando sua atuação, por 16 anos, à frente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (CCJ), em razão do quê, sugeriu que a sala que serve a essa Comissão fosse batizada com o seu nome. Em comunicação inadiável, o edil Orlando Palhinha informou Projeto de Indicação para que o Mercado do Peixe fosse batizado com o nome do ex-vereador, em razão de ele ter sido feirante. Em comunicação inadiável, o vereador Paulo Magalhães Júnior concordou com a ideia para a sala da CCJ e informou que o vereador Alfredo Mangueira tinha Indicação para que a Feira do Japão também recebesse o nome do ex-vereador. Em comunicação inadiável, os vereadores Joceval Rodrigues e Léo Prates também se associaram às homenagens, este último destacando a representação dos feirantes pelo ex-vereador, e associando-se à Indicação do vereador Alfredo Mangueira. Em comunicação inadiável, também se associaram as vereadoras Aladilce Souza e Vânia Galvão, em nome do PCdoB e do PT, respectivamente. O senhor presidente associou-se em nome da Mesa, lembrando a lealdade do ex-vereador e seu hábito de pôr apelidos amáveis nos colegas. Em comunicação inadiável, o vereador Henrique Carballal também se associou em nome do PV, mencionando a apreciação de Projetos de interesse estudantil pelo ex-presidente da CCJ, e se associando ao Projeto do vereador Alfredo Mangueira. Em comunicação inadiável, também se associou o vereador Toinho Carolino, citando frase do ex-vereador sobre humildade e arrogância. Em seguida, foi cumprido o minuto de silêncio. Passando-se à **Ordem do Dia**, em votação o Veto n. 01/16, pela ordem a vereadora Aladilce Souza questionou se não haveria encaminhamento, tendo o senhor presidente respondido que ninguém se pronunciara a respeito e a votação já estava iniciada. O Veto n. 01/16 foi então discutido, votado e aprovado, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Arnando Lessa, Luiz Carlos Suíca, Moisés Rocha e Waldir Pires. Em apreciação o Veto n. 02/16, encaminhou a votação a vereadora Aladilce Souza, criticando a enxurrada de vetos do atual prefeito, considerando essa situação uma falta de consideração com a Casa, que tem uma CCJ qualificada. O vereador Joceval Rodrigues encaminhou dizendo que, ao dar veto parcial, o prefeito estava a colaborar com a Casa, pelo que disse agradecer, ao invés de criticar. O vereador Léo Prates lembrou que o Executivo também faz parte do processo legislativo, destacando a democracia do processo ao fazer retornarem os vetos para análise da CCJ. Lembrou ainda que vetos não são apenas pela constitucionalidade e considerou sua quantidade mínima diante do número de projetos aprovados. Pela ordem, o edil Orlando Palhinha pediu observância à regra quanto aos assessores se colocarem atrás das cadeiras para auxiliar no processo de votação. Pela ordem, o edil Kiki Bispo discordou do dito pela vereadora Aladilce Souza e, lembrando que o veto é uma prerrogativa constitucional do Executivo, pediu que a vereadora encaminhasse uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para alterar a disposição. Em seguida, o Veto n. 02/16 foi discutido, votado e aprovado, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Arnando Lessa, Carlos Muniz, Gilmar Santiago, Hilton Coelho, Luiz Carlos Suíca, Moisés Rocha, Sílvio Humberto, Toinho Carolino, Vânia Galvão e Waldir Pires. Em apreciação o Veto n. 04/16, encaminhou a votação a vereadora Aladilce Souza, lembrando que o Projeto foi debatido, inclusive em audiência pública, e que foi pedido que o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação (PIDI) fosse estendido a outras áreas da Cidade, mas o prefeito negou. Disse que, salvo engano, o vereador Claudio Tinoco apresentou uma emenda a esse respeito e, mesmo assim, o prefeito negou, considerando que isso mostrava que o veto era, mais uma vez, à Casa. Após o encaminhamento, o Veto n. 04/16 foi discutido, votado e aprovado. Em apreciação o Veto n. 03/16, novamente a líder da Oposição encaminhou a votação, dizendo que a CMS nunca recebeu tanto veto. Pela ordem, o vereador Léo Prates disse que nunca antes se votou tantos projetos e reiterou que a Constituição Federal quis que o Executivo fizesse parte do processo legislativo. O Veto n. 03/16 foi então discutido, votado e aprovado, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Arnando Lessa, Hilton Coelho, Moisés Rocha, Sílvio Humberto, Toinho Carolino e Vânia Galvão. Em seguida, foram discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final, os Projetos de Lei n.s 34/15, 155/15, 341/15, 366/15, 367/15, 430/15, 438/15, 443/15, 444/15, 446/15, 447/15, 449/15, 450/15, 01/16, 06/16, 18/16, 20/16, 21/16, 22/16, 24/16, 43/16, 49/16, 50/16, 53/16, 55/16, 56/16, 60/16, 66/16 e 75/16; e os Projetos de Indicação n.s 316/15 (contra o voto do vereador Moisés Rocha), 416/15, 425/15, 536/15, 538/15, 539/15, 540/15, 541/15, 543/15, 545/15, 546/15, 547/15, 551/15, 552/15, 553/15, 554/15, 555/15, 556/15, 557/15, 558/15, 560/15, 561/15, 562/15, 563/15, 566/15, 567/15, 568/15, 569/15, 570/15, 571/15, 572/15, 573/15, 574/15, 575/15, 576/15, 01/16, 02/16 (contra o voto do vereador Moisés Rocha), 03/16, 04/16, 05/16, 06/16, 07/16, 08/16, 09/16, 10/16, 11/16, 12/16, 13/16, 14/16, 16/16, 17/16, 18/16, 19/16, 20/16, 21/16 e 22/16. Em apreciação o Projeto de Indicação n. 23/16, o vereador Claudio Tinoco declarou-se contrário, pedindo reflexão sobre o assunto, dizendo que ele já vinha repercutindo na imprensa e que os cargos das gerências das Prefeituras-Bairro são cargos de confiança do prefeito. A vereadora Aladilce Souza disse que a intenção do edil Gilmar Santiago, autor da proposição, foi dotar de maior legitimidade e representatividade os subprefeitos, que não devem ser de partidos, e lembrou que diretores de escola são eleitos, não havendo, portanto, uma regra. O vereador Joceval Rodrigues afirmou que o chefe do Executivo tem a prerrogativa da indicação, a qual considerou legítima. O vereador Gilmar Santiago, autor do Projeto, explicou que seu objetivo era a ampliação democrática, num momento de crise de representatividade no País, e que se inspirara em modelo da Prefeitura de São Paulo, onde a iniciativa veio do Executivo. O Projeto de Indicação n. 23/16 foi então votado e aprovado, até a Redação Final, contra os votos dos vereadores Cátia Rodrigues, Claudio Tinoco, Euvaldo Jorge, Joceval Rodrigues e Paulo Magalhães Júnior, que declarou seu voto contrário dizendo

ao autor do Projeto que o considerava esdrúxulo e com risco de abrir precedente para outras funções de confiança, e elogiando todos os subprefeitos. Pela ordem, o vereador Léo Prates explicou que a bancada governista manteve o acordo pelo voto favorável, ainda que ele e outros discordassem do Projeto. Também declarou voto contrário o vereador Euvaldo Jorge. Pela ordem, o edil Cláudio Tinoco observou ter havido pronunciamentos de votos contrários sobre outros projetos, o que via como uma liberdade que não era desfeita pela existência de acordo, e esclareceu que não quis, ao declarar voto contrário, levantar sua bancada contra o Projeto discutido. O senhor presidente disse que esse era o espírito democrático da Casa. Continuando a Ordem do Dia, foram também discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final, os Projetos de Indicação n.s 24/16, 25/16, 26/16, 27/16, 28/16, 29/16, 30/16, 31/16, 32/16, 33/16, 34/16, 35/16, 36/16, 37/16, 38/16, 39/16, 40/16, 41/16, 42/16, 43/16, 44/16, 45/16, 46/16, 47/16, 48/16, 49/16, 50/16, 51/16, 53/16, 54/16, 55/16, 56/16 e 57/16. Pela ordem, o vereador Vado Malassombrado pediu alteração, na redação do Projeto de Indicação n. 58/16, do termo "creche" (do idoso) para "casa" (*idem*), tendo o referido Projeto também sido discutido, votado e aprovado, até a Redação Final, bem como os Projetos, de mesma natureza, n.s 59/16, 60/16 (contra o voto do vereador Claudio Tinoco), 61/16, 62/16, 63/16, 64/16, 65/16, 66/16, 67/16 e 99/16. Foram ainda discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final, os Projetos de Resolução n.s 77/15, 02/16, 03/16, 04/16, 05/16, 06/16, 07/16, 08/16, 09/16, 10/16, 12/16 e 13/16; e discutidas, votadas e aprovadas as Moções n.s 63/15, 01/16, 02/16, 03/16, 04/16, 05/16, 06/16, 07/16, 08/16, 09/16 e 11/16; e os Requerimentos n.s 02/16, 03/16, 04/16, 05/16, 06/16, 07/16, 08/16, 09/16, 10/16, 11/16, 12/16, 13/16, 14/16, 15/16, 16/16, 17/16, 18/16, 19/16, 20/16, 21/16, 22/16, 23/16, 24/16, 25/16, 26/16, 27/16, 28/16, 29/16, 30/16, 31/16, 32/16, 33/16, 34/16, 35/16, 36/16, 37/16, 38/16, 39/16, 41/16, 42/16, 43/16, 44/16, 45/16, 46/16, 47/16, 48/16, 49/16, 50/16, 51/16, 52/16, 53/16, 54/16, 55/16, 56/16, 57/16, 58/16, 59/16, 60/16, 61/16, 62/16, 63/16, 64/16, 65/16, 66/16, 67/16, 68/16, 69/16, 70/16, 71/16, 72/16, 73/16, 74/16, 75/16, 76/16, 77/16, 78/16, 79/16, 80/16, 81/16, 82/16, 83/16, 84/16, 85/16, 86/16, 87/16, 88/16, 92/16 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza e Hilton Coelho), 93/16, 94/16, 95/16, 96/16, 97/16, 98/16, 99/16, 100/16, 101/16 e 102/16. Encerrada a Ordem do Dia, pela ordem, a vereadora Aladilce Souza elogiou o vereador Orlando Palhinha por adiar exame de projeto seu tido como polêmico. Em comunicação inadiável, o vereador Sílvio Humberto parabenizou a servidora Hosana Larissa por haver obtido Mestrado na Universidade Estadual da Bahia (UNEB), havendo a Mesa se associado. Pela ordem, o edil Arnando Lessa parabenizou pelos aniversários os senhores Osvaldo Lyra, da TV Câmara, e José Ribeiro, havendo a Mesa também se associado. Pela ordem, o vereador Hilton Coelho saudou os agentes de endemias presentes à galeria, associou-se ao vereador Sílvio Humberto pela servidora e informou evento, pela manhã, sobre os problemas das creches comunitárias, cuja demanda é desatendida em 90%, e que vivem dificuldades com o fornecimento de merenda, em relação ao quê, propôs, ao Executivo, isenção tributária dos produtos. Em comunicação inadiável, o vereador Gilmar Santiago informou a realização de Sessão Especial, pela manhã, pelo Dia da Água, e a realização, nesta tarde, do Grito da Água. No **Pinga-Fogo**, ocupou inicialmente a Tribuna o vereador Alfredo Mangueira, que comentou sobre sua ideia de criar o Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino. Historiou a conquista desse direito, lembrando a atuação de César Zama e mencionando os diplomas constitucionais e legais que o efetivaram. Lembrou ainda a primeira eleitora brasileira, Celina Guimarães Viana, e comentou a forte atuação contemporânea das mulheres como eleitoras e candidatas, saudando as edis da Casa e registrando as figuras da primeira prefeita eleita no Brasil, Luiza Alzira Soriano, e outras, até a atual Presidente da República Dilma Roussef. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza, em nome da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, agradeceu o reconhecimento do orador, citando nomes de vereadoras que passaram pela Casa. O vereador Joceval Rodrigues lembrou o aniversário de Salvador, considerando que ainda faltava muito para a Cidade, mas que ela já podia comemorar as realizações do prefeito, de quem mencionou uma obra entregue pela manhã e outra com ordem de serviço a ser assinada à noite. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza concordou com os parabéns à Cidade pelo seu aniversário, mas não com a realização de oito dias de festa, quando faltam recursos para a saúde e educação. Em aparte, o vereador Pedrinho Pepê disse à vereadora Aladilce Souza que fiscaliza o Cabula, onde vê o trabalho do prefeito, que foi eleito o melhor do País. O vereador Joceval Rodrigues disse que só poderia fazer oito dias de festa um prefeito competente, que não usa dinheiro público para isso. Pela ordem, o vereador Pedrinho Pepê agradeceu a votação de dois projetos seus, dizendo esperar aprovação do prefeito para ambos. O vereador Moisés Rocha destacou o 21 de março como Dia Internacional contra a Discriminação Racial, lembrando episódio ocorrido, em 1960, na África do Sul, no qual o exército atirou contra milhares de manifestantes negros, matando e ferindo dezenas deles, fato que levou a Organização das Nações Unidas (ONU) a criar essa data, e considerou que o atual combate ao racismo honra a memória dos que lutaram historicamente. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza associou-se em nome do PCdoB. O orador prosseguiu pedindo atenção da Prefeitura ao problema do vírus da zika e doenças correlatas, explicando que os agentes de endemias viam-se em precárias condições de trabalho, chegando a terem de diminuir o raio de atuação, e enumerou vários itens de trabalho que estavam em falta. A vereadora Vânia Galvão enalteceu a conquista do voto feminino, que se realizou pela primeira vez em 24 de março de 1932, mas só pelas mulheres de certo poder aquisitivo, o que foi remediado dois anos depois. Lamentou que ainda houvesse sub-representação feminina nos espaços de poder, dando a Casa como exemplo. Considerou que a Presidente da República sofria perseguição, após enfrentar uma Ditadura e uma doença, e indagou se um homem sofreria essa mesma ação. Comentou seus dois Projetos de Indicação aprovados nesta Sessão, sendo um deles para a capacitação de mulheres negras como empreendedoras no turismo, e o outro, para que o atual Circuito Dodô, do Carnaval, seja rebatizado como "Daniela Mercury", ficando o Circuito Osmar rebatizado como "Dodô & Osmar". Explicou que as razões deste último Projeto estavam nos fatos de a cantora Daniela Mercury haver levado o Carnaval para aquele local (Barra), e de só haver circuitos com nomes de homens, enquanto há tantas artistas mulheres na festa. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o Senhor presidente Claudio Tinoco declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos edis Geraldo Júnior, Léo Prates e Toinho Carolino.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 213/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ VITOR FONTES PENAS SEARA**, cad. 3.223, da Função de Confiança, Classe FC 20, de Coordenador de Contabilidade, a partir de 01 de abril de 2016. Salvador, 28 de março de 2016.

ATO N.º 214/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Exonerar o servidor **VALFRAN FACCHINETI RIBEIRO**, cad. 3.320, da Função de Confiança, Classe FC 10, de Chefe do Setor de Registros Contábeis, a partir de 01 de abril de 2016. Salvador, 28 de março de 2016.

ATO N.º 215/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Nomear o servidor **VALFRAN FACCHINETI RIBEIRO**, cad. 3.320, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 20, de Coordenador de Contabilidade, a partir de 01 de abril de 2016. Salvador, 28 de março de 2016.

ATO N.º 216/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Nomear o servidor **JOSÉ MAURÍCIO LOPES FERNANDEZ**, cad. 6.122, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 10, de Chefe do Setor de Registros Contábeis, a partir de 01 de abril de 2016. Salvador, 28 de março de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 010/2016 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 318/2016 e Parecer Jurídico nº 083/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo efetivo de Analista Legislativo Municipal – Área de Qualificação: Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, ocupado pelo servidor **VITOR SOUZA DO NASCIMENTO**, cad. 6.029, a contar de 29 de março de 2016, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, de Analista Técnico – Urbanismo, para o qual foi nomeado no Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 2º. É assegurado ao servidor **VITOR SOUZA DO NASCIMENTO**, cad. 6.029, a possiblidade de recondução ao cargo ora ocupado neste Poder Legislativo, até o fim do seu estágio probatório.

Art. 3º. Não havendo interesse do servidor em questão em ser reconduzido ao cargo integrante da estrutura funcional desta Edilidade findo o estágio probatório, deverá esta Casa Legislativa, providenciar a sua exoneração, de ofício, nos termos do artigo 47, da Lei Complementar 01/1991 – Regime Jurídico Único.

Art. 4º. A Coordenação de Recursos Humanos adotará as devidas providências procedentes da presente Portaria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de março de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 03/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 037/2015, firmado em 07 de outubro de 2015, com a STÚDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA, objetivando **contratação de empresa especializada em restauração de obras de arte**, com vistas a alterar a Cláusula Terceira, item 3.1. do Contrato. Onde se lê "...a importância de **R$ 28.496,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais)", leia-se: "...a importância de R$ **28.469,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)", retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2015.

Salvador, 22 de março de 2016

Paulo Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 04/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 14/2016, firmado em 02 de março de 2016, com a LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, objetivando **cessão de uso de software da contratada, consistente na divulgação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais**, com vistas a alterar a base legal do resumo de contrato, publicado no DOL Ano XI - nº.4714, em 23 de março de 2016. Onde se lê "...Art.57, Lei Federal nº. 8666/93" leia-se: "...Art.25, Lei Federal nº. 8666/93".

Salvador, 23 de março de 2016

Paulo Câmara
Presidente

Edital de Retificação do Cronograma de Audiências Públicas do PDDU.

A Câmara Municipal de Salvador, considerando inúmeros pedidos de alongamento do lapso temporal residente entre as audiências públicas do PDDU (PL 396/2015), sobretudo em estrita obediência ao processo participativo destacado no art. 2º, II do Estatuto da cidade c/c art. 8º da resolução 25 ao CONCIDADES, **resolve retificar o cronograma** das aludidas audiências, publicado no DOL de 26 de Fevereiro de 2016, na forma da nova programação abaixo destacada:

Alteração do Cronograma de audiências do PDDU

DATA	TEMAS
14/04/2016 (quinta)	T11 – Desenvolvimento Político-institucional
25/04/2016 (segunda)	Devolutivas – Propostas e Sugestões
16/05/2016 (segunda)	PL Final – Parte I
23/05/2016 (segunda)	PL Final – Parte II
30/05/2016 (segunda)	CONSELHO MUNICIPAL

Retificação do Edital do dia: 26/02/2016, já publicados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com vistas a conferir maior transparência de seus atos, notadamente para assegurar a participação popular nas deliberações de interesse da de nossa capital, em estrita observância ao art. 40, § 4º, incisos I, II e III, e 43, da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentado pelos artigos 4º, incisos I, II e III, e 8º, incisos I, II, III, IV e V, da Resolução Concidades nº 25, de 18 de março de 2005, c/c os arts. 80 e 110 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** e **RETIFICA** o edital veiculado no dia 26/02/2016, para alterar o tema da Audiência Pública designada para o dia 14 de abril de 2016, a fim de que conste a seguinte temática: "T11 – Desenvolvimento Político-institucional", **mantendo-se inalterada a data anteriormente veiculada**, e assim convoca a sociedade para participar da discussão do Projeto de Lei nº 396/2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, referente ao supra citado tema, a realizar-se às 8h e 30min., no auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, Centro .

A Edilidade informa, ainda, que serão realizadas diversas Audiências Públicas com o desiderato de discutir o Projeto de Lei nº 396/2015 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, com regimento e cronograma disponíveis no endereço eletrônico www.cms.ba.gov.br, para que a população soteropolitana e as entidades representativas dos diversos segmentos sociais possam agendar-se previamente.

Salvador, 28 de março de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PDDU

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com vistas a conferir maior transparência de seus atos, notadamente para assegurar a participação popular nas deliberações de interesse da de nossa capital, em estrita observância ao art. 40, § 4º, incisos I, II e III, e 43, da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentado pelos artigos 4º, incisos I, II e III, e 8º, incisos I, II, III, IV e V, da Resolução Concidades nº 25, de 18 de março de 2005, c/c os arts. 80 e 110 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA a sociedade para participar da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 396/2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, designada para o dia 25/04/2016, referente as Devolutivas - Propostas e Sugestões, a realizar-se às 8h e 30min., no Auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, Centro.**

A Edilidade informa, ainda, que serão realizadas diversas Audiências Públicas com o desiderato de discutir o Projeto de Lei nº 396/2015 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, com regimento e cronograma disponíveis no endereço eletrônico www.cms.ba.gov.br, para que a população soteropolitana e as entidades representativas dos diversos segmentos sociais possam agendar-se previamente.

Salvador, 28 de março de 2016

PAULO CÂMARA
Presidente

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: **Solicitação de Declaração de Vacância**

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6.029	Vitor Souza do Nascimento	318/2016

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador